



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
EDITAL Nº 008/2022**

Edital para Processo Seletivo Simplificado para a  
Contratação de Assistente Social – Secretaria  
Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal **Marcos Henrique da Silva** e o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos **Adilson Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT para Cadastro de Reserva, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1513/2022 e considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção das atividades educacionais.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas no período do dia 18 de março ao dia 18 de abril de 2022, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Papenborg, nº 2455 – Areias de Baixo – Governador Celso Ramos – SC, ou por meio do e-mail [processoseletivoedita008gcr@hotmail.com](mailto:processoseletivoedita008gcr@hotmail.com). A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, contida no Anexo I, devendo o candidato anexar cópias dos documentos exigidos, conforme item 3 deste Edital. As inscrições realizadas por meio do e-mail ([processoseletivoedita008gcr@hotmail.com](mailto:processoseletivoedita008gcr@hotmail.com)), deverão ser encaminhados anexo ficha de inscrição e as cópias dos documentos, conforme item 3 deste Edital.





**1.2.** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para esta Chamada Pública, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

**1.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**1.4.** No ato da inscrição a pessoa portadora de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição sua deficiência. Juntamente deverá anexar laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

**1.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará desta Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local.

**1.6.** A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição.

**1.7.** É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

**1.8.** Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.





## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TIPO DE PROVA
01	Assistente Social	40h	2.862,71	Graduação em Assistente social	Títulos

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) certidão de quitação eleitoral;
- e) apresentar fotocópia da cédula de identidade ou fotocópia de CNH;
- f) apresentar fotocópia do CPF;
- g) apresentar comprovante de escolaridade;
- h) apresentar comprovante de residência;
- i) fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

## 4. DAS PROVAS

A avaliação dos candidatos para o cargo de Assistente Social far-se-á mediante prova de títulos.

### 4.1 PROVA DE TÍTULOS

4.1.1. A coleta de documentação para a prova de títulos será realizada no ato da inscrição do candidato.





**4.1.2.** Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

**4.1.3.** A autenticidade dos documentos apresentados para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado da Chamada Pública caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.

**4.1.4.** Os documentos integrantes da prova de títulos serão atribuídos, no total, até 100 pontos, sendo:

TÍTULOS ACADÊMICOS (TA)			
Item	Formação	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	100,0 Pontos	100,0 Pontos
B	Mestrado	90,0 Pontos	90,0 Pontos
C	Especialização	80,0 Pontos	80,0 Pontos
D	Graduação	70,0 Pontos	70,0 Pontos

## 5. DO APROVEITAMENTO

**5.1.** Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, que será no dia 20 de abril de 2022, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou através do e-mail [processoseletivoedita1008gcr@hotmail.com](mailto:processoseletivoedita1008gcr@hotmail.com).





## **7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado;
- b) ter completado dezoito anos;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;
- f) não ter sido demitido de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública.
- g) Apresentar carteira de habilitação para o cargo escolhido.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** A classificação final dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no site de internet do Município de Governador Celso Ramos – SC ([www.governadorcelsoramos.sc.gov.br](http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br)) e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ([www.semecgcr.com.br](http://www.semecgcr.com.br)), juntamente com a data da escolha de vagas, no dia 26 de abril de 2022 a partir das 18h00min.

**7.2.** As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação crescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**7.3.** Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- a) que obtiver maior tempo de serviço na área;
- b) cursos de formação na área (2020 a 2022);
- c) de maior idade.

**7.4.** O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a Chamada Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.





**7.5.** Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir de e durante o prazo de vigência desta Chamada Pública simplificado.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da Chamada Pública, constituída pela Portaria Municipal nº 247/2022.

**7.7.** A Comissão da Chamada Pública será responsável pela aplicação e realização da prova.

**7.8.** A vigência da presente Chamada Pública será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Celso Ramos, 18 de março de 2022.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

**PROF.º ADILSON COSTA**  
*Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura*

*Profº Adilson Costa*  
*Secretário Municipal de Educação,*  
*Esporte e Cultura*





**Anexo I - INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA EDITAL N. 008/2022**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_.

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ).

Nome e Código do Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_.

Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) \_\_\_\_\_.

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ - N° do PIS: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

N° da Identidade: \_\_\_\_\_ UF da Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Expedição da Identidade: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_.

Nome do Pai: \_\_\_\_\_.

Endereço completo e atual, Rua: \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_.

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Você concorre à vaga de portador de necessidades especiais? Sim ( ) Não ( ).

Necessita de condição especial? Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_.

Governador Celso Ramos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura SEMEC

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

